



M  
U  
N  
I  
C  
Í  
P  
I  
O  
  
D  
E  
  
M  
E  
S  
Ã  
O  
  
F  
R  
I  
O

**“Prestação de Contas Consolidada do exercício  
económico de 2020”**

**Declaração do Órgão Executivo**

Proc. n.º 2B-3/17

## DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

À atenção de  
C & R Ribas Pacheco, SROC, Lda

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da revisão legal de contas / auditoria que efetuaram às demonstrações financeiras consolidadas do Município Mesão Frio, adiante designado por Grupo, relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa certificação legal das contas consolidadas, sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Reconhecemos que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o seu desempenho financeiro consolidado, os fluxos de caixa consolidados e o resultado consolidado das operações do Grupo, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos de consolidação adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção, que, relativamente a:

### 1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

- 1.1. Cumprimos todas as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras consolidadas estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas, encontrando-se reconhecidas e divulgadas todas as situações relevantes e previstas no normativo contabilístico aplicável, não existindo qualquer omissão ao nível do reconhecimento e/ou divulgação.
- 1.2. As políticas contabilísticas consolidadas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são adequadas e foram aplicadas de forma consistente entre os exercícios, sendo a sua divulgação apropriada tendo em consideração os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.3. O Grupo não procedeu à derrogação de quaisquer princípios, políticas e normas contabilísticas nem das regras, critérios e métodos específicos subjacentes ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, com exceção dos descritos na alínea b) da nota n.º 2 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.
- 1.4. Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas são razoáveis.
- 1.5. Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao património e a outros instrumentos do fundo patrimonial estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas.
- 1.6. Todas as adjudicações foram efetuadas em conformidade e de acordo com o seu enquadramento legal, orçamental e plano plurianual de investimento, tendo em vista a sua correta execução.
- 1.7. A execução orçamental do plano plurianual de investimento foi realizada no estrito cumprimento das normas e dos princípios orçamentais e legais.
- 1.8. Não existem:
  - Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção de consumidores, aplicáveis ao Grupo, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras consolidadas ou divulgados no anexo às mesmas;
  - Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas ou dados a conhecer no respetivo anexo;
  - Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
  - Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pelo Grupo;
- 1.9. O saldo de caixa é composto por notas e moedas que se encontram na posse e à guarda do Grupo.
- 1.10. Confirmamos que o Grupo não detém quaisquer outras contas bancárias além das evidenciadas nos registos contabilísticos.
- 1.11. Os Inventários reconhecidos nas demonstrações financeiras correspondem aos inventários físicos existentes à data de fecho das contas e encontram-se valorizadas ao menor dos valores de custo ou de realização, tendo sido adotado o mesmo critério valorimétrico do exercício anterior, não existindo, desta forma, a necessidade de constituir perdas de imparidade.

- 1.12. As propriedades de investimento encontram-se reconhecidas pelo modelo custo, conforme divulgado na nota n.º 8 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.
- 1.13. O Grupo é pleno titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.
- 1.14. Não existem situações que conduzam ou possam conduzir à obsolescência ou perda de valor do imobilizado corpóreo e incorpóreo resultantes de alterações de processos tecnológicos, de condições de mercado, etc.
- 1.15. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente reconhecidos e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.16. Não se verificaram acontecimentos subsequentes à data do balanço que requeiram ajustamentos e/ou divulgação nas demonstrações financeiras consolidadas.
- 1.17. Desde a data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas até à data desta declaração, não temos conhecimento da ocorrência de quaisquer factos ou circunstâncias significativas que requeiram ajustamento ou divulgação nas demonstrações financeiras consolidadas.
- 1.18. Não existem distorções que não tivessem sido identificadas e ajustadas durante o vosso exame às demonstrações financeiras consolidadas.
- 1.19. Não se registaram quaisquer negócios entre o Grupo e os seus membros do órgão executivo e/ou seus familiares.
- 1.20. Os créditos sobre terceiros, com exceção dos reconhecidos como de cobrança duvidosa, são recuperáveis sem perdas relevantes, sendo que a cobrança destes valores não está por qualquer forma condicionada, não existindo acordos para o seu diferimento para além de um ano.
- 1.21. Tomámos conhecimento do draft da certificação legal das contas consolidadas.

## 2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

### 2.1. Disponibilizámos-vos:

- O acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da revisão legal de contas consolidadas/ auditoria;
- Acesso sem restrições às pessoas do Grupo, junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da vossa auditoria.

2.2. Todas as transações foram registadas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.3. As demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materiais em consequência de fraude.

2.4. Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras consolidadas envolvendo os membros dos órgãos de gestão e/ou empregados.

2.5. Não existem casos de incumprimento, ou de suspeita de incumprimento, de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras consolidadas.

2.6. Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que o Grupo esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento e que constam na resposta que vos foi dada pelos serviços jurídicos.

2.7. À situação que atualmente vivemos, relacionada com a pandemia suscitada pelo COVID-19, cujas consequências ao nível da saúde pública, ao nível social, ao nível económico, etc, ainda se desconhecem, poderão vir a ter efeitos nefastos em todos os setores da economia, incluindo no setor em que operamos. Contudo, não nos é, de todo, possível prever nem, tão pouco, quantificar tais efeitos, pelo que não procedemos ao reconhecimento de qualquer provisão para fazer face aos riscos resultantes desta situação.

2.8. Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.

2.9. Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações do Grupo, resultantes da possibilidade de as autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

2.10. O Grupo não registou e/ou pagou quaisquer quantias que se encontrem suportadas por documentos que não cumpram, em termos formais ou de facto, os requisitos legais vigentes, ou que não traduzam transações efetivas realizadas pela mesma. Todas as operações efetuadas no decurso do exercício ocorreram de facto e encontram-se devidamente suportadas e refletidas nos registos contabilísticos do Grupo.

1.22. Confirmamos que não foram reconhecidas despesas que devam ser consideradas confidenciais ou não devidamente documentadas.

2.11. Não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.12. Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para o Grupo.

2.13. O Grupo cumpriu todas as obrigações derivadas de acordos, contratos, de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.14. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de serem qualificadas como de branqueamento de capitais e/ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requerem ser reportadas às autoridades competentes.

2.15. Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.

2.16. Não temos projetos ou intenções:

- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras consolidadas;
- que possam pôr em causa a continuidade das operações do Grupo;
- de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.

Mesão Frio, 5 de agosto de 2021

313

O Presidente,



(Assinatura)

O Responsável pela Divisão  
Administrativa e Financeira,



(Assinatura)

O Contabilista Público,

(Assinatura)

